



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Joinville**  
**1ª Vara Criminal**

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

**Autos nº 0015977-50.2015.8.24.0038**

Ação: Ação Penal de Competência do Júri  
Autor : Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outro  
Réu: Diogo Machado

CERTIFICO, com relação aos autos em epígrafe, em cumprimento ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, informando o seguinte:

I – a existência de sentença de extinção, decisão terminativa ou acórdão transitado em julgado e de ordem judicial para o arquivamento definitivo;

II – a inexistência de petições/documentos pendentes de juntada;

III - a inexistência de depósitos judiciais, requisição de precatório ou pagamento de obrigações de pequeno valor pendentes de pagamento;

IV – a inexistência de bens apreendidos ou acautelados em depósitos iniciais pendentes de destinação; e

V – a inexistência de penhora/hipoteca e de depósito incidente sobre móveis e imóveis pendentes de levantamento.

E, em cumprimento à decisão judicial, arquivo os presentes autos.

Joinville (SC), 19 de dezembro de 2017.

Tânia Regina Claudino  
**Art.212 - Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça**  
**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"**